

## EDITAL Nº 03/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Guaratinguetá faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 08 (oito) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

<i>Vagas por Disciplina</i>		
<i>Disciplinas</i>	<i>Tarde/Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>Estatística/Matemática Discreta</b>	01 vaga	Kátia Mantovani
<b>Análise e Demonstrações Financeiras</b>	01 vaga	José Carlos de Paula
<b>Programação Orientada a Objetos</b>	01 vaga	Cristóvão da Cunha
<b>Informática Básica</b>	01 vaga	Yara
<b>Inglês</b>	01 vaga	Taciana Coelho
<b>Algoritmos</b>	01 vaga	Rodrigo Brito
<b>Cálculo Diferencial e Integral</b>	01 vaga	José do Patrocínio
<b>Fundamentos da Automação</b>	01 vaga	Sérgio Tenório

1.2. Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>Engenharias, Ciências Exatas e da Terra</b>	Pesquisa operacional; Estatística; Ciência da computação	01 vaga	Eduardo Batista de Moraes Barbosa
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>	Desenvolvimento Humano	01 vaga	Janaína Batista Ribeiro Colombo
<b>Engenharias, Ciências Exatas e da Terra</b>	Gestão da Produção Industrial	01 vaga	Rosinei Batista Ribeiro
<b>Gestão da Produção Industrial</b>	Tecnologia	01 vaga	José Manoel Souza das Neves

Área de Ciências Humanas e Sociais	Empreendedorismo	01 vaga	Vanessa Cristhina Gatto
---------------------------------------	------------------	---------	----------------------------

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. É permitido o aluno dar continuidade solicitando a prorrogação da bolsa por mais 1 semestre.
- 2.6. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin. É considerada conta inativa dados bancários tipo conta corrente especial, conta poupança, BB conta universitária, BB conta jovem, conta salário e conta fácil.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06/12/2023 até às 23h:59min do dia 15/12/2023 pela internet.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/QEzfzi0Xsz>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### 3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo aluno. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (a direção assinará posteriormente os termos das inscrições deferidas e classificadas).

### 3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (a direção assinará posteriormente os termos das inscrições deferidas e classificadas)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>

- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina ou avaliação do professor;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

##### **4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).
- d. Para a inscrição na Monitoria de Iniciação, o aluno deverá estar matriculado no máximo até o 5º semestre do curso.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

#### **6. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

6.2 As bolsas serão depositadas por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo, no final de cada mês seguinte às atividades.

## **7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Ao final do Programa, após entregas dos relatórios, os professores orientadores e alunos receberão certificados de participação.

### **Para MD:**

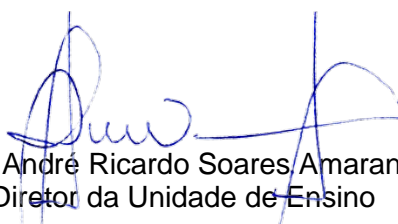
7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou a Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

### **Para MIDTI:**

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

  
Prof André Ricardo Soares Amarante  
Diretor da Unidade de Ensino